

ESTÁGIO DOCÊNCIA

DÚVIDAS FREQUENTES



1. O Professor orientador do doutorado/ mestrando é obrigado a facultar suas disciplinas de graduação para a realização do estágio de docência de seu orientando?

Não. As disciplinas a serem oferecidas pela graduação para realização do estágio de docência são determinadas pela Coordenação do curso de graduação, facultando-se aos orientadores a disponibilização da oferta de suas disciplinas da graduação.

2. Quais são as atividades efetivamente previstas para os alunos doutorandos/ mestrandos cumprirem no decurso de seu estágio?

As atividades a serem desempenhadas pelo aluno devem, obrigatoriamente, incluir atividades de ensino, que abrangem:

- I - o planejamento das intervenções didáticas;
- II - a ministração de aulas teóricas e práticas, que contemplem a utilização de métodos e técnicas pedagógicas inovadoras;
- III - a participação em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos.

3. Qual é a carga horária que o aluno em estágio de docência é obrigado a cumprir para atender às exigências da CAPES?

Conforme portaria da CAPES, a duração mínima do estágio de docência será de dois semestres para o doutorado com carga horária máxima de 4 horas semanais, totalizando-se 60 horas para os dois semestres letivos, conforme resolução do CCEPE. O aluno-estagiário deverá atuar em sala de aula de forma efetiva nas diversas etapas do processo de ensino-aprendizagem, ministrando no máximo cinquenta por cento da carga horária determinada para o estágio na disciplina.

4. É exigida a presença do professor da disciplina em sala de aula durante o exercício do estágio de docência do aluno? Se o docente não estiver presente em sala de aula durante o estágio do doutorando haverá prejuízo para o docente?

O professor responsável pela disciplina deve acompanhar e avaliar o desempenho do estagiário em sala de aula, promovendo o aperfeiçoamento do mesmo, não sendo necessária a sua permanência total em sala de aula, tendo em vista que o aluno de pós-graduação deve ser estimulado a desenvolver a experiência docente. Em nenhuma hipótese, o aluno-estagiário poderá assumir a totalidade das atividades, que integram o conteúdo programático ou a carga horária da disciplina.

5. Qual o período de inscrição para o Estágio?

Antes do início do início de cada semestre letivo, conforme orientações da secretaria de cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu*.

6. Mais de um aluno pode realizar o estágio em uma mesma turma?

Não. É vedada a realização do Estágio por mais de um aluno em uma mesma turma.

7. É permitida a realização do Estágio em disciplina de primeiro período dos cursos da graduação?

Não.

8. Como saber quais as disciplinas ofertadas pela graduação a cada semestre?

As disciplinas ofertadas pela graduação estão disponibilizadas na página eletrônica da PROPESQ, através do seguinte endereço:

https://www.ufpe.br/propesq/index.php?option=com_content&view=article&id=72&Itemid=140

9. Existe modelo de Relatório Final do Estágio Docência? Quando devemos encaminhar?

Sim. O modelo está disponível em:

https://www.ufpe.br/propesq/index.php?option=com_content&view=article&id=72&Itemid=140

O Relatório deve ser encaminhado para PROPESQ/PROACAD ao final do estágio.

10. Os créditos do estágio Docência podem ser computados para integralização do número mínimo de créditos exigidos pelo Programa?

Podem ser computados como créditos adicionais ao número mínimo exigido pelo Programa.

11. Em que casos pode ser dispensada a realização do Estágio Docência? Como solicitar a dispensa?

Apenas o aluno de pós-graduação que comprove atividade de docência no Ensino Superior, será dispensado do Estágio Docência. Inicialmente, o aluno deve apresentar à Secretária de seu curso, a solicitação de dispensa, acompanhada da devida comprovação. O Programa de Pós-Graduação encaminhará à PROPESQ através de processo solicitação de dispensa para o aluno.